



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

DANGELO MOTTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 138/2017

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento de FNDE - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, sendo que o saldo dos empenhos da empresa Camaro Urbanizadora, do exercício de 2015, foi estornado, pois a mesma abandonou a obra e, para dar andamento nessa, faz-se necessária uma nova licitação.

Os valores referentes ao estorno dos empenhos da empresa Camaro Urbanizadora precisam ser alocados no novo orçamento, pois por tratar-se de recursos de anos anteriores, o saldo do mesmo não é alocado automaticamente.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 24 de outubro de 2017.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 138/2017
de 24 de outubro de 2017

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 813.924,83 (oitocentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

Recurso 1160 - PAR - FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

070112 - EDUCAÇÃO

070112361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0701123610230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07011236102301.025000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEFs

07011236102301.025000-4.4.90.51.00.00.00 (720) - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 802.002,05

Recurso 1160 - PAR - FNDE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701 - GABINETE DO SECRETÁRIO

070112 - EDUCAÇÃO

070112361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0701123610230 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000-3.3.90.30.00.00.00 (3322) - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 11.922,78

TOTAL R\$ 813.924,83

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelos recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2016, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças